



PROJETO DE LEI Nº 128/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial na forma de 14º (décimo quarto) salário aos servidores públicos municipais aposentados pela Caixa de Previdência do município, e dá outras providências

Marcos Moraes de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, restrito aos anos de 2023, abono salarial na forma de 14º (décimo quarto) salário exclusivamente aos servidores públicos municipais aposentados pela Caixa de Previdência do município.

Parágrafo Único - Apenas os servidores públicos municipais aposentados que recebam até um salário mínimo, terão direito ao abono salarial de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do ano de 2023, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Novembro de 2022.


MARCOS MORAES
(Marcos Moraes de Souza)
VEREADOR - PL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 128

O presente Projeto de Lei tem como escopo autorizar o Poder Executivo a conceder, unicamente no ano de 2023, abono salarial na forma de 14º (décimo quarto) salário aos servidores públicos municipais aposentados pela Caixa de Previdência do município de Santana de Parnaíba.

A presente iniciativa é de inquestionável importância, porquanto tem por objetivo a remuneração excepcional à classe de aposentados do município, notadamente considerando a atual conjuntura econômica nacional em razão das sequelas deixadas pela Pandemia.

Dito isto, requer este Vereador a compreensão dos demais membros desta Casa de Leis no tocante à relevância do assunto aqui tratado e que, portanto, aprovemos o presente Projeto de Lei cujo único objetivo é auxiliar o servidor público municipal aposentado nas suas despesas de fim de ano.

Plenário Antônio Branco, 21 de Novembro de 2022.



MARCOS MORAES
(Marcos Moraes de Souza)
VEREADOR - PL